

Projeto de Lei nº 10/2021

De 05 de abril de 2021.

RECEBIDO

C. Dourada(GO) 06/04/2021 07:23

*Merisoma Baulio*  
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

"Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 686/2014, referente à quantidade de parcelas para pagamento de Empréstimos Consignados e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo nº 12 da Lei Municipal nº 686/2014, de 09 de junho de 2014, será alterada pela presente Lei, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 12- As operações de empréstimo ao servidor público municipal não poderão ser feitas em prazo superior a 72 (setenta e dois) meses."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1ª VOTAÇÃO  
**APROVADO**  
EM 08/04/2021  
*Manoel Pantano*  
Manoel Pantano  
1º Secretário  
Gestão 2021

Gabinete do Prefeito Municipal.

Neto



**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

2ª VOTAÇÃO  
**APROVADO**  
EM 09/04/2021  
*Manoel Pantano*  
Manoel Pantano  
1º Secretário  
Gestão 2021

*Neilton Oliveira Santos*  
Neilton Oliveira Santos  
Presidente  
Gestão 2021

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 10/2021.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei epigrafado altera dispositivo da Lei Municipal nº 686/2014, referente à quantidade de parcelas para pagamento de Empréstimos Consignados aos servidores.

O objetivo do referido Projeto de Lei é proporcionar aos servidores públicos municipais o acesso a empréstimos, através de consignação em folha de pagamento, que proporcionará ao servidor público que busca créditos bancários com menores valores, para que mesmo com a aquisição de um empréstimo seu poder de compra continue o mesmo, tendo o mesmo a faculdade de escolher a forma de pagamento em até 72 (setenta e dois) meses.

Desta feita, pelos motivos expostos em linhas volvidas é imprescindível a apreciação e posterior votação e aprovação do Projeto de Lei que ora encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa.

Na certeza de que o referido Projeto de Lei terá o devido afincamento e empenho de Vossa Excelência e de seus exímios pares, renovo minha manifestação de mais elevada estima.

Respeitosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**  
GOVERNO DE RESULTADOS



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL